LEI Nº 2.540/2008

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2009/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Prefeito e o Vice-Prefeito Municipal perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2.009 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R$ 6.815,95 (seis mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R$ 3.271,64 (três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Na hipótese em que o vice-prefeito venha a ser nomeado para outro cargo público, inclusive o de Secretário Municipal, o mesmo poderá optar pelo subsídio do mandato ou pela remuneração do cargo em que for investido.

Art. 4º - Os subsídios do Prefeito e do Vice- Prefeito, de que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do inicio da legislatura até a sua concessão.

Art. 5º - As férias do Prefeito, correspondente ao último ano do mandato poderão ser gozadas no segundo semestre desse ano, assim como poderá ser indenizada, caso não sejam gozadas.

§ Parágrafo Único - O Vice Prefeito terá direito à mesma vantagem se tiver atividade permanente na administração.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE SETEMBRO DE 2008.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA HELENA LEHNEN MARKS,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO